



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-12/004.118/2015

Data 11/03/2015 Fls. 166

Rubrica WA 4270522-3

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 820**

**DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE  
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. – FATO  
RELEVANTE DA OPERAÇÃO – AVARIA DE  
PANTÓGRAFO DO TREM PREFIXO US 153 NA  
PARTE SUPERIOR DA ESTAÇÃO VILA  
MILITAR EM 02/01/2015 – RECURSO  
ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA A  
DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 770, DE 28  
DE JANEIRO DE 2016**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.118/2015, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA POR:**

Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP nº 770, de 28 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA – que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinada pela Resolução AGETRANSP nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2016.

**ARTHUR BASTOS**  
Conselheiro Relator

**LUCINEIDE MARCHI**  
Conselheira

**CESAR MASTRANGELO**  
Conselheiro Presidente do Julgamento